

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2003

EMENTA:

INSTITUI REGIÃO METROPOLITANA PARA INTEGRAR A ORGANIZAÇÃO, O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DA REDE ESTRUTURAL DE TRANSPORTES URBANOS, NA FORMA QUE MENCIONA.

Autor(es): Deputado LUIZ PAULO, PAULO MELO

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Região Metropolitana da Rede Estrutural de Transportes Urbanos, formada pelos municípios do Rio de Janeiro, Belford Roxo, Duque de Caxias, Itaboraí, Japeri, Magé, Mesquita, Nova Iguaçu, Niterói, Nilópolis, Queimados, São Gonçalo, São João de Meriti, Itaguaí, Seropédica, Paracambi, Guapimirim, Tanguá e Petrópolis

Art. 2º - A Rede Estrutural de Transportes Urbanos, a que se refere o artigo anterior, deverá orientar a integração, a organização e o planejamento da função pública transporte, no que tange ao interesse comum do Estado e dos municípios abrangidos, definida na forma do ANEXO a esta lei e objeto de execução prioritária.

§ 1º - O Estado e os Municípios integrantes da Região Metropolitana da Rede Estrutural de Transportes Urbanos poderão executar qualquer segmento da Rede, no todo ou em parte, isoladamente ou consorciados, diretamente ou pela via da concessão, assim como investir em segmento concedido à iniciativa privada.

§ 2º - As deliberações relativas a investimentos partilhados, a integração, a organização e o planejamento metropolitano na Rede Estrutural de Transportes Urbanos da Região Metropolitana serão tomadas por órgão deliberativo que reúna todos os entes federativos envolvidos, em votação ponderada proporcionalmente à população de cada município, sendo o voto do Estado proporcional à soma da população de todos os municípios integrantes da região, exceto o da Capital, e com quorum qualificado de 3/5 (três quintos).

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Legislação Constitucional
Complementar e Códigos, em 17 de junho de 2004.
(a) Deputados: Flávio Bolsonaro – Presidente; Edino
Fonseca - Vice-Presidente; Délio Leal; Noel de Carvalho
e Samuel Malafaia.

ANEXO

Rede Estrutural de Transportes Urbanos da Região Metropolitana

(Rede existente e planejada)

1 – Rede Rodoviária:

1.1 – Arco Externo – composto pela BR-493 e RJ-109, com início no entroncamento da BR-040 (Rio – Petrópolis) com a BR-493 (Magé – Manilha), Trevo de Magé, e término no acesso ao Porto de **Sepetiba**, em Itaguaí;

1.2 – Arco Interno – composto pela BR-101 (Rio-Santos e Avenida Brasil), Ponte Rio Niterói e RJ-104, com início no entroncamento com a RJ-109, em Itaguaí, passando por Tribobó e com término no entroncamento da BR-101 com a BR-493.

1.3 – Vias Transversais:

1.3.1 – Transversal 1 – composta pela RJ-081 (Via Light), – com início na RJ-109 (em Queimados) e com término na BR-101 (Avenida Brasil);

1.3.2 – Transversal 2 – composta pela Linha Vermelha e BR-040, com início na BR-493 (no Trevo de Magé) e com término na BR-101 (Avenida Brasil, em São Cristóvão);

1.3.3 – Transversal 3 – composta pelo Portal de Entrada de São Gonçalo, com início no Terminal Aquaviário de Gradim e com término no entroncamento da RJ-104 com a RJ-106 (no Trevo de Tribobó).

2 – Rede Ferroviária:

2.1 – Ramal da Central do Brasil – com início na Estação da Central do Brasil, no centro da cidade do Rio de Janeiro e com término em Santa Cruz;

2.2 – Ramal de Japeri – com início na Estação de Deodoro e com término em Japeri;

2.3 – Ramal de Saracuruna – com início na Estação da Central do Brasil e com término em Saracuruna.

Meta: transformar os 3 (três) ramais ferroviários em Metrô de superfície, paulatinamente.

3– Rede Metroviária:

3.1 – Linha 1 – com início na Rua Uruguai, passando por Praça Saens Peña, Largo do Estácio, Largo da Carioca, Largo do Machado, Botafogo, Copacabana e com término em Ipanema;

3.2 – Linha 2 – com início na Pavuna, passando por Coelho Neto, Irajá, Cavalcante, Engenho da Rainha, Inhaúma, Pilares, Maria da Graça, Triagem, Maracanã, São Cristóvão, Largo do Estácio e com término no Largo da Carioca;

3.3 – Linha 3 – com início no Largo da Carioca, passando por Niterói, São Gonçalo e com término em Itaboraí;

3.4 – Linha 4 – com início no Largo da Carioca, passando por Laranjeiras, Humaitá, Gávea, São Conrado, Barra da Tijuca e com término no Recreio dos Bandeirantes;

3.5 – Linha 6 – com início na Barra da Tijuca, passando por Jacarepaguá (Freguesia, Taquara, Praça Seca), Madureira, Vicente de Carvalho, Penha, Aeroporto Internacional, Washington Luiz, Vigário Geral e Duque de Caxias;

3.6 – Linhas com VLT (Veículo Leve sobre Trilhos):

3.6.1 – Linha Alvorada – Aeroporto Internacional;

3.6.2 – Linha Alvorada – Aeroporto Santos

Dumont;

3.6.3 – Linha Aeroporto Internacional –
Aeroporto Santos Dumont.

4 – Rede Aquaviária:

- 4.1** – Ligação Praça Quinze – Niterói;
- 4.2** – Ligação Praça Quinze – Paquetá;
- 4.3** – Ligação Praça Quinze – Cocotá;
- 4.4** – Ligação Praça Quinze – Duque de Caxias;
- 4.5** – Ligação Magé – Cocotá;
- 4.6** – Ligação Magé – Niterói;
- 4.7** – Ligação Charitas – Praça Quinze;
- 4.8** – Ligação Charitas – Botafogo;
- 4.9** – Ligação Praça Quinze – São Gonçalo;
- 4.10** – Ligação Praça Quinze – Barra da Tijuca.

5 - Rede Multimodal Aqua-Rodoviária – (formada por eixos rodoviários, com atalhos aquaviários proporcionados por catamarãs, exclusivos para *roll-on / roll-off* de ônibus intermunicipais do sistema formal, que circulam com prioridade na via)

5.1 - Arco Tronco Aqua-Rodoviário Externo – com início na Barra da Tijuca, seguindo pela Linha Amarela, passando pela **Baía** de Guanabara em atalho aquaviário e seguindo pela RJ-106 e pela Via Lagos;

5.2 - Arco Tronco Aqua-Rodoviário Interno – com início no Leblon, seguindo pelo Túnel Rebouças, passando pela **Baía** de Guanabara em atalho aquaviário e seguindo pelo túnel Charitas-Piratininga.

Autores do Projeto de Lei Complementar nº 07/2003 –
Deputados: Luiz Paulo e Paulo Melo.

Aprovadas as Emendas de Plenário nº 1 e 9, com
subemenda da Comissão de Constituição e Justiça e as
Emendas de Plenário nº 6 e 7.

Informações Básicas

Código	20030200007	Protocolo	6239/2003
Autor	LUIZ PAULO, PAULO MELO	Regime de Tramitação	Ordinária

Datas

Entrada	14/10/2003	Despacho	16/10/2003
----------------	------------	-----------------	------------

Informações sobre a Tramitação

Data de Criação	17/06/2004	Data de Entrada	17/06/2004	Data da Publ.	18/06/2004
Comissão	Legislação Constitucional Complementar e Códigos		Ata	0001/2004	
T. Reunião	Extraordinária		Data da Publ.	25/06/2004	

Observações:

Ata Publicada em 25/06/2004

Fonte:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro0307.nsf/0c5bf5cde95601f903256caa0023131b/dafc2e7ce7a2da7d83256eb60071994e?OpenDocument&Highlight=0,ba%C3%ADa,sepetiba>